



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 029/2021 – GAB.

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei em anexo, o qual é auto explicativo.

Por fim, considerando a existência da pandemia de COVID-19, a qual necessita de um serviço de saúde em tempo integral, requeremos a tramitação do referido projeto de lei em regime de extrema urgência, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Assim, esperando contar com o atendimento do requerido, lhe renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

A Vossa Excelência
Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP.





Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a fornecer refeições aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - O fornecimento da refeição poderá ser efetuado através de refeições preparadas pelos órgãos públicos municipais ou por empresas contratadas para esse fim em embalagens apropriadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 – Areias – Cep: 12 820 000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Vimos à presença de Vossas Excelências com o objetivo de remeter, em apenso, buscando sua análise e posterior deliberação, Projeto de Lei assim ementado: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se o Projeto de Lei ora apresentado, uma vez que é do conhecimento de todos os pares desta Casa de Leis que, todos os servidores municipais lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de plantão não podem e nem devem sair de seus postos de trabalho para gozo de horário de refeição, uma vez que em surgindo uma emergência médica, mesmo estando em seu horário de refeição devem prestar atendimento ao paciente, prejudicando assim a saúde do servidor do seu local de trabalho para realizar sua refeição.

Essa administração prioriza o bem estar de seus servidores lhes proporcionando uma boa refeição em seu local de trabalho e de seus munícipes que terão seus atendimentos de forma mais eficaz, sem precisar aguardar os servidores retornarem de suas residências em horário de refeição para serem atendidos.

Na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, servimo-nos da oportunidade para, ao tempo em que expressamos agradecimentos, reafirmar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Areias, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal